



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.592, DE 26 DE JUNHO DE 2008.

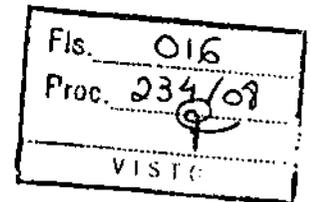
Dispõe sobre a denominação de várias ruas do loteamento Park Imperial, Bairro Massaguaçu, neste município.

Autor: Ver. Francisco Carlos Marcelino

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º As ruas numeradas de 01 a 25 do loteamento Park Imperial, Bairro Massaguaçu, passam a denominar-se, respectivamente:

Rua 1-	Dos Cambucis
Rua 2-	Dos Manacás
Rua 3-	Das Canafístulas
Rua 4-	Das Cabriúvas
Rua 5-	Das Perobas
Rua 6-	Das Caviúnas
Rua 7-	Dos Jatobás
Rua 8-	Dos Mulungus
Rua 9-	Das Goiabeiras
Rua 10-	Dos Alecrins
Rua 11-	Dos Jequitibás
Rua 12-	Dos Angicos
Rua 13-	Das Jabuticabeiras
Rua 14-	Dos Guapuruvus
Rua 15-	Dos Cambarás
Rua 16-	Das Sibipirunas
Rua 17-	Das Copaibas
Rua 18-	Das Embaúbas
Rua 19-	Dos Palmiteiros
Rua 20-	Das Arueiras
Rua 21-	Das Guabirobas
Rua 22-	Dos Ingazeiros
Rua 23-	Das Guajuviras
Rua 24-	Das Guaiçaras
Rua 25-	Dos Tucaneiros



Art. 2º Ficam fazendo partes integrantes desta Lei a justificativa e o croqui de localização, em anexo.

Art. 3º O Poder Público Municipal comunicará a nova denominação às Concessionárias de Serviços Públicos, às Associações dos Oficiais de Justiça, aos Taxistas e aos Cartórios do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 26 de Junho de 2008.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

A denominação dessas vias públicas é um antigo sonho dos moradores do bairro, porem até o presente momento não foram atendidos. No entanto, acontece com freqüência extravio de correspondências por se tratar de rua sem nomes, causando, dessa forma, muitos transtornos, não somente para os moradores mas também para as empresas de entrega de correspondências em geral.

Assim, entendemos ser oportuna essas denominações, pois, além de facilitar o seu endereçamento postal, também tornar-se-ão mais belas com nomes que lembram nossa riqueza arbórea.

Sala "Benedito Zacarias Arouca", 12 de maio de 2008

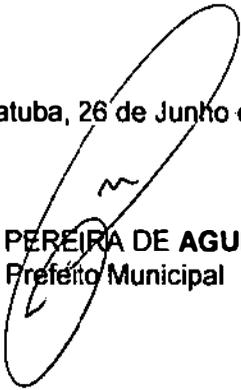
Autor: Vereador FRANCISCO CARLOS MARCELINO

Vereador Carlinhos da Farmácia

1º Secretário da Mesa Legislativa"

Fls.	017
Proc.	234/8
	R
VISTO	

Caraguatatuba, 26 de Junho de 2008.


JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal